

## ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, foi colocada em votação a Resolução Administrativa que trata da concessão de passagens e diárias no âmbito do TCE/AL, sendo esta aprovada por unanimidade entre os presentes, com exceção da Conselheira Renata Calheiros, que ainda não havia composto o Pleno no momento da votação. Na hora do expediente, a Presidência informou o adiamento da pauta do Conselheiro Anselmo Brito. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-18546/2024, representação, interessados Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde; TC-17037/2024, representação, interessados Ouvidoria–Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Capela; e TC-8440/2025, representação, interessados Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Colônia Leopoldina, todos relatados em bloco, com **acórdãos aprovados** pelo não recebimento como representação e consequente arquivamento, por unanimidade; TC-20084/2024, representação, interessado David Rafael Ferreira de Souza, **acórdão aprovado** pela admissibilidade da representação, por unanimidade; TC-4998/2024, representação, interessados Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Receita Federal do Brasil, apresentada divergência pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, a Relatora aderiu ao voto divergente, sendo **aprovado acórdão** pela inadmissibilidade da representação, por unanimidade; e TC-10275/2024, representação, **solicitada vista** pela Conselheira Maria Cleide, por identificar uma possível conexão entre este processo e um outro processo sob sua relatoria – neste processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira. Após sua relatoria a Conselheira Rosa Albuquerque deixou o Pleno em razão de um compromisso, **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** recurso de reexame no TC-6981/2024, prestação de contas, interessados Fábio Henrique Cavalcante Gomes, Romero Gonzaga de Oliveira, Rubens Marcelo Pereira da Silva,

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo/Gilberto Gonçalves da Silva, **acórdão aprovado** pelo provimento do recurso e reforma do parecer prévio para aprovação das contas com ressalvas, por unanimidade. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-16789/2023, representação, **retirado de pauta** por ter sido pautado equivocadamente. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-3449/2026, representação, **solicitada vista** pelo Conselheiro Bruno Toledo. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.